

## **EDITAL DE PAUTAS DO ESPAÇO CULTURAL BANCO DA AMAZÔNIA Nº 001/2011**

O presente Edital de Patrocínios tem por objeto a seleção pública de projetos do segmento de **ARTES VISUAIS** para patrocínio do Banco da Amazônia para o **ESPAÇO CULTURAL BANCO DA AMAZONIA** no ano de 2011, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 800, Térreo, Campina, Belém-PA, CEP: 66017-901. As inscrições estarão abertas no período de **24.01.2011 até 28.02.2011**. O montante de recursos para este certame e de até R\$ 15.000,00 para cada projeto para atender no máximo até 04 (quatro) pautas. A execução dos projetos deverá ocorrer de acordo com o calendário de Pautas abaixo:

- de **16/05/11 a 29/06/11**
- de **08/08/11 a 21/09/11**
- de **03/11/11 a 16/12/11**
- de **22/12/10 a 03/02/12**

### **PREÂMBULO**

A Instrução Normativa nº 01/09 da Secretaria de Comunicação Social - SECOM/PR, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2009, conceitua patrocínio como o “apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse” e estabelece, ainda, que *não são consideradas ações de patrocínio*:

- a) Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato;
- b) Permutas ou apoios: trocas de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- c) Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários;
- d) Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação;
- e) Ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei;
- f) Locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação;
- g) Ações realizadas pelo próprio órgão ou entidade, neste caso, o Banco da Amazônia.

Serão **vedadas** as concessões de patrocínios a projetos:

- a) Com apelo político-partidário;
- b) De cunho essencialmente religioso;
- c) De natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;
- d) Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, outros afins);
- e) Carnavalescos, concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar;
- f) Que não estejam alinhados com as diretrizes do Banco da Amazônia (ex: que produzam danos ou ameacem o meio ambiente, inobservância de relações legais de trabalho, outros afins);
- g) Que tenham público-alvo fora da região, exceto os que estejam relacionados à questão amazônica;
- h) Que envolvam movimentação financeira em instituição concorrente;
- i) Que apresentem pendências referentes a projetos anteriormente patrocinados (contrapartidas, prestações de contas, outros afins);
- j) De autoria de empregados do Banco da Amazônia da ativa e seus parentes de 1.º grau;
- k) Que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem do governo federal, estadual e municipal;
- l) Que possam denegrir a imagem do Banco da Amazônia;
- m) Cujos proponentes, organizadores e/ou promotores não desfrutem de bom conceito junto à comunidade e/ou estejam impedidos de operar com o Banco da Amazônia;
- n) De entidades ou eventos com má reputação ou falta de integridade ou ainda que atentem contra a ordem pública;
- o) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- p) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou entorpecentes;
- q) Ligados a jogos de azar ou especulativos;
- r) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente.

Caberá ao Banco da Amazônia o direito de avaliar a oportunidade de selecionar outros projetos, que não estejam escritos neste Edital, pela forma de “Escolha Direta” e que sejam de seu interesse vincular sua marca.

## **1. FOCO DE ATUAÇÃO**

Serão analisados projetos de artistas da área de Artes Visuais, residentes na Região Amazônica, cuja produção seja culturalmente vinculada às questões da região, em manifestações contemporâneas bidimensionais (desenho, pintura, gravura, grafismo e fotografia), tridimensionais (escultura e instalação) que não tenham sido contemplados com exposição no Edital de Pautas de 2009 e de 2010 do Espaço Cultural.

A análise obedecerá aos critérios de avaliação constantes no **item 3.7** deste Regulamento e estará sujeita à adequação orçamentária, ressalvada a disponibilidade financeira do Banco da Amazônia, admitindo-se concessões de valor máximo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por projeto, a título de patrocínio.

Os projetos em seus variados segmentos deverão possibilitar ações de relacionamento com clientes do Banco da Amazônia.

## **2. INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições dar-se-ão pela apresentação do projeto em 3 (três) vias, postadas via A.R (aviso de recebimento) para o seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 800, 10º andar, bloco B, Campinas, CEP 66.017-901, Belém/PA. No período de **24.01.2011 a 28.02.2011**.

2.1.1. Serão aceitas somente as inscrições postadas por A.R até o dia **28/02/2011**.

2.2. Obrigatoriamente deverão ser apresentadas 03 (três) cópias de cada projeto, contendo: **ofício** solicitando pauta de exposição, especificando o período desejado e indicando uma segunda opção, conforme o calendário de pautas; **folha de rosto** devidamente preenchida; **conteúdo** obedecendo ao Roteiro obrigatório de apresentação de projetos, conforme disposto no item 09 deste Edital. Os formulários estão disponíveis no site: [www.bancoamazonia.com.br/Institucional/Patrocínio](http://www.bancoamazonia.com.br/Institucional/Patrocínio). As cópias serão distribuídas à comissão avaliadora de projetos;

2.3. A inscrição neste Edital não garante ao Proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de patrocínio ao projeto pelo Banco da Amazônia.

2.4 As datas solicitadas poderão sofrer ajustes de acordo com a adequação da Pauta. A alteração será comunicada após a seleção;

2.5. Deverá ser encaminhado junto com o projeto dossiê contendo, no mínimo 10(dez) fotos impressas coloridas (15X20 cm) de produções recentes;

2.6. Deverá ser encaminhado Currículo (s) do (s) artista (s) e curador;

2.7. Deverá ser encaminhada planilha orçamentária da exposição discriminada item a item;

2.8. Memorial descritivo e leiaute da exposição que está sendo proposta;

2.9. Apresentação de uma carta de intenção do Curador que o proponente convidou para a exposição.

### **3. SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1. A seleção dos projetos ficará centralizada na Matriz, em Belém/PA. O Banco da Amazônia formará um Comitê composto por empregados com experiência nos segmentos abertos neste Edital e convidará 02 (dois) representantes da Sociedade com conhecimento da área;

3.2. Todos os projetos inscritos passarão por uma análise técnica objetivando a habilitação para a fase de seleção;

3.3. Os projetos que forem selecionados pelo comitê, seguirão para a etapa de análise, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Banco da Amazônia e, após aprovados, seguirá para contratação de acordo a Lei 8.666/93;

3.4. O resultado final das análises será submetido à homologação da Diretoria Executiva do Banco da Amazônia;

3.5. Serão automaticamente **desclassificados** do processo, os projetos que apresentarem, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) Ausência de planilha orçamentária detalhada com todos os itens referentes às despesas do projeto;
- b) Ausência de informações relativas ao período de execução - definição de datas e/ou períodos de realização do projeto;
- c) Ausência de Memorial descritivo e leiaute da exposição que está sendo proposta.
- d) Quando da contratação, se houver restrição cadastral, da Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, ou documental (INSS, FGTS e RECEITA FEDERAL). Entenda-se aqui, todos os documentos constantes do **item 6** deste Edital;
- e) Preenchimento incompleto e/ou incorreto da folha de rosto do projeto;
- f) Não apresentação e/ou encaminhamento do Ofício de solicitação de patrocínio;
- g) Preenchimento incompleto e /ou incorreto do Roteiro de apresentação do projeto;
- h) Inscrição do projeto fora do prazo estabelecido no Edital;
- i) Existência de pendências por falta de prestação de contas de patrocínios anteriores;
- j) Não apresentar, no prazo estabelecido pelo Edital, a documentação obrigatória para a contratação do patrocínio;
- k) Projetos que não estejam incluídos nos segmentos estabelecidos neste Edital.

3.6. Somente será analisada a proposta de patrocínio, de proponentes, Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, que estejam regulares junto aos seguintes órgãos: Previdência Social (INSS), Receita Federal (PGFN e RFB), FGTS (CRF), SERASA e CADIN;

3.7. A **SELEÇÃO** dos projetos dar-se-á com base nos seguintes critérios:

- a) Inovação;
- b) Fortalecimento da economia e cultura amazônica;
- c) Compatibilidade entre as despesas e atividades necessárias à execução do projeto;
- d) Fortalecimento da imagem do Banco da Amazônia junto à Sociedade;
- e) Qualificação do projeto em relação à concepção da exposição ( técnica e coerência da proposta);
- f) Compatibilidade com os preços de mercado;
- g) Currículo (s) do (s) artista (s) e curador.

3.8. O projeto deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes itens orçamentários:

- Impressão 100 Convites no mínimo, modelo preferencial e sua postagem. O modelo do convite será em formato cartão postal, em papel triplex 300g/m<sup>2</sup> ou similar, nas dimensões básicas de 14,5 cm x 21 cm, com policromia 4x1;
- Impressão de 700 catálogos, modelo preferencial no formato caderno com 04 (quatro) lâminas em papel couchê fosco 150g/m<sup>2</sup> mais a capa em papel couchê 180g/m<sup>2</sup>, em policromia, formato 20 cm x 20cm ( fechado);
- Projeto gráfico;
- Fotos para o Catálogo;
- Pró-labore de serviço de Curador e texto de apresentação;
- Design Montagem da exposição; e
- Coquetel da Exposição que será especificada pelo Banco, se o projeto for aprovado;
- Registro fotográfico do evento. Deverá ser entregue ao Banco ao final do projeto o CD com o registro da exposição mais 10 fotos impressas;
- Clipping (registro e valoração de mídia espontânea.

3.9. A seleção dos projetos considerará os critérios elencados no item **3.7** e cada item será avaliado da seguinte forma: serão atribuídas notas de 0 a 5 e durante a consolidação das mesmas, será eliminada a menor e maior nota em cada critério estabelecido.

3.10. Os projetos inscritos no Edital não serão devolvidos.

3.11. Em casos de não aprovação de projetos, por quaisquer dos motivos que contrariem o que ficar estabelecido pelo Banco da Amazônia com relação a patrocínios, a critério deste, o solicitante não poderá recorrer, a nenhuma instância. Portanto, não caberão recursos ou esclarecimentos sobre as decisões do Banco de não patrocinar determinados projetos.

#### **4. CONTRAPARTIDAS À PARCERIA BANCO DA AMAZÔNIA**

Deverão ser oferecidas ao Banco da Amazônia, no mínimo, as seguintes contrapartidas:

- a) Inclusão da logomarca do Banco da Amazônia e do Governo Federal, além de outros produtos/serviços associados, a critério exclusivo do Banco, em todos os

produtos gerados, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento;

b) Citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto;

c) Doação de qualquer produto gerado pelo projeto, em quantidade a ser combinada com o Banco da Amazônia;

d) Cessão de direito de imagens de acordo com cláusula contratual específica;

e) As contrapartidas do artista selecionado serão:

f) A doação de 01 (uma) das obras expostas, para o acervo da Instituição, escolhida de comum acordo entre o artista ou artistas (no caso de exposição coletiva) e o Banco da Amazônia, através de sua Gerência de Imagem e Comunicação.

g) A doação de uma cota de 30% do total de catálogos impressos ao Banco da Amazônia, para constituir seu acervo e memória dos trabalhos desenvolvidos no Espaço Cultural.

h) Obrigatoriamente, deverá ser providenciado pelo PROPONENTE pelo menos 02 (duas) visitas monitoradas durante o período da exposição no Espaço Cultural Banco da Amazônia, quando poderá fazer seu relato de experiência ao público presente. O Banco cederá as Instalações físicas para o evento.

## **5. RESULTADO E HABILITAÇÃO DA SELEÇÃO**

5.1. Os projetos que forem selecionados no certame serão **divulgados até o dia 31.03.2011** no site do Banco da Amazônia, [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br);

5.2. Os proponentes terão até o dia **15.04.2011** para realizar a habilitação dos projetos, mediante apresentação de toda a documentação exigida no **item 6**;

5.3. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Banco da Amazônia, Gerência de Imagem e Comunicação, na Av. Presidente Vargas nº 800, Campina, CEP: 66017-901, 10º andar, Bloco B, Belém/PA;

5.4. O proponente que não apresentar a documentação no prazo aqui estipulado, automaticamente estará desclassificado do processo.

5.5. O selecionado para a 1ª Pauta obrigatoriamente deverá estar preparado para iniciar a Exposição em até 30 dias após a liberação do recurso, mediante contrato devidamente assinado.

## **6. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE PARCELAS**

6.1. Nesta fase do processo, será obrigatória a abertura de conta corrente e ou poupança no Banco da Amazônia. O número da conta corrente e ou poupança deverá acompanhar a documentação exigida neste processo;

6.2. A contratação e a liberação de parcelas dos projetos selecionados no certame serão feitas, exclusivamente, a crédito da conta corrente/conta poupança do beneficiário, no Banco da Amazônia;

6.3. A contratação e liberação de parcelas de patrocínio ficarão condicionadas a apresentação dos seguintes documentos que deverão ser mantidos regulares durante a vigência do contrato:

a) **Pessoa Física:** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal) e ainda informar estado civil, profissão, endereço e nacionalidade;

b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ atualizado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica), Certidão Negativa de Débito (INSS), além dos documentos constitutivos (estatuto, ata de diretoria, ata de eleição, contrato social, etc.) da empresa devidamente atualizados, bem como dos documentos da (s) pessoa (s) física (s) que a represente;

OBS.: No caso de Sociedades Civas, o Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual.
---

c) No ato da contratação e liberação de parcelas serão realizadas consultas cadastrais aos órgãos restritivos SERASA e CADIM e é obrigatório que os proponentes estejam regulares junto aos mesmos;

d) A liberação para o projeto será realizada em até 02 parcelas, correspondendo cada parcela a 50% do valor do projeto. A segunda parcela só será liberada mediante a prestação de contas da primeira e atestada à respectiva conformidade pelo Banco.

## **7. PRESTACÃO DE CONTAS**

7.1. Todos os patrocinados deverão apresentar relatório de avaliação do projeto na periodicidade acordada no Contrato, com as seguintes informações:

a) Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio ou ainda TV);

b) Relação discriminada de todas as despesas realizadas no projeto, contendo os recibos (pessoa física), faturas e/ou notas fiscais (pessoa jurídica), acompanhados dos comprovantes de recolhimento de INSS, ISS e Imposto de Renda, concernentes aos pagamentos efetuados com o valor recebido. O recibo de Pessoa Física, obrigatoriamente, deverá vir acompanhado de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pela Secretaria de Finanças ou Órgão competente da Prefeitura local;

c) Público atingido pelo projeto (qualitativo e quantitativo);

d) Exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto;

e) Fotos do projeto e respectivas gravações em CD;

f) Número de postos de trabalhos criados pelo projeto (empregos diretos e indiretos).

g) Planilha de avaliação final do projeto, conforme formulário disponível no site [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br);

7.2. Na prestação de contas final deverão ser apresentados todos os comprovantes de recolhimento dos impostos inerentes ao projeto, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

## **8. DISPOSICÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do projeto implica na aceitação tácita do disposto neste Edital;

8.2. Todo material encaminhado ao Banco da Amazônia é de uso exclusivo do mesmo e, quando considerados inservíveis, serão doados às cooperativas de reciclagem nele cadastradas;

8.3. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos projetos e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores;

8.4. O Banco da Amazônia reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor;

8.5. Os termos contratuais entre o responsável pelos projetos e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para as ações de comunicação do Banco da Amazônia, quando for o caso;

8.6. Atendendo as recomendações da Secretaria de Comunicação Social/PR, no que tange à democratização dos conteúdos oriundos dos projetos patrocinados, os contratos desde já autorizam a utilização, em campanhas de utilidade pública e sites de interesse do Governo Federal, de imagens e sons dos envolvidos nos projetos, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o Banco da Amazônia, de acordo com cláusula contratual específica;

8.7. Todas as dúvidas quanto ao edital poderão ser dirimidas no período que estiverem abertas as inscrições por meio dos telefones (91) 4008- 2809 ou (91) 4008-3507, no horário de 10h00 as 16h00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail [coordenadoriadepatrocínios@bancoamazonia.com.br](mailto:coordenadoriadepatrocínios@bancoamazonia.com.br);

8.8. A alteração, pelo proponente, de qualquer item do projeto original homologado, ainda que por motivo de força maior, sem anuência prévia do Banco da Amazônia, pode incorrer em sua desqualificação e se já tiver sido liberado algum recurso ao projeto, ensejará automaticamente na devolução deste recurso ao Patrocinador;

8.9. Na constatação de informações do não-cumprimento das obrigações assumidas no Contrato celebrado entre o Patrocinado e o Banco da Amazônia, o projeto poderá receber as seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Suspensão da liberação do valor patrocinado;
- c) Impedimento de realizar outras operações com o Banco da Amazônia pelo período de 10 (dez) anos.

8.10. Em caso de desistência, o proponente deverá comunicar por escrito, no prazo estabelecido, implicando no impedimento do artista em expor individualmente, por 02 anos consecutivos, no Espaço Cultural Banco da Amazônia.

8.11 A reconstituição do Espaço Cultural as suas características originais deverá ocorrer num prazo de 01 dia após o término da exposição, principalmente em caso de montagem não convencional, que implique em alterações físicas no espaço. A aquisição de material especial, bem como o pagamento da mão-de-obra, terá que se coadunar ao valor estipulado para a realização da exposição. O que exceder, correrá por conta do artista.

8.12 Fica estabelecido, para os artistas aprovados, o prazo de 15 dias para a retirada das obras do Espaço Cultural, a contar do término da exposição. Expirado o prazo, o Banco da Amazônia não se responsabilizará pela guarda e conservação das obras, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe aprouver, podendo incorporá-las ao acervo da Instituição.

8.13 – Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Gerência de Imagem e Comunicação do Banco da Amazônia.

8.14. O ato de inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos

## **9. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

Os projetos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao roteiro abaixo:

9.1 – Ofício ao Banco da Amazônia solicitando o patrocínio e informando a pauta sugerida para a exposição, devidamente assinado pelo solicitante – Anexo I deste Edital;

9.2 – Folha de rosto identificando o projeto e o proponente – Anexo II deste Edital;

9.3 – Apresentação do Projeto conforme abaixo:

### **CONTEÚDO DO PROJETO:**

- a) Apresentação do projeto (discriminação contextualizada do projeto) – no máximo 10 linhas
- b) Ações que serão realizadas para a execução do projeto
- c) Estratégia de mídia (como será feita a divulgação do projeto e do patrocinador?)
- d) Geração de emprego (quantificar e discriminar os empregos gerados)
- e) Orçamento detalhado com todos os itens discriminados e seus respectivos valores
- f) Contrapartidas mínimas, citadas no item xxx do EDITAL
- g) Documentação exigida, conforme o caso (pessoa física e/ou pessoa jurídica)

<b>IMPORTANTE:</b> os projetos devem ser apresentados capeados e com as páginas devidamente numeradas.
--

#### 9.4 – ANEXOS

- a) Modelo de Ofício - Anexo I;
- b) Folha de Rosto – Instruções de Preenchimento - Anexo II;
- c) Prestação de Contas - Instruções de Preenchimento - Anexo III;
- d) Avaliação do Projeto na Seleção – Anexo V.
- e) Contrato de Patrocínio – Anexo VI (Este documento é uma MINUTA que poderá sofrer ajustes (inclusão de cláusulas) de acordo com a natureza do projeto.